

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

20 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO 4740

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Governo e Finanças.....	08
Decretos.....	09 a 11
Leis.....	11
Gestão de Pessoas.....	11 e 12
Dae.....	12 e 13
Promoção da Saúde.....	13 a 16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 e 17
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	17
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	17
Assistência e Desenvolvimento Social.....	17 a 21
Fumão.....	21
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	21

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	21 a 25
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

NOVO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 108/20 – Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo Pick-Up, cabine dupla, zero Km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 07.506-5/20.

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, em substituição ao Edital de 23 de abril de 2020, sendo que o Novo Edital estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de junho de 2020, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

III – As empresas que efetuaram o “download” do Edital/Anexos anterior, deverão realizar o “download” do Edital e Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, 19 de maio de 2020.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

OBJETO: Fornecimento de apagador quadro negro, clips galvanizado, grampeador e outros, destinados à Unidade de Gestão da Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

OBJETO: Aquisição de gaveteiro volante com 03 (três) gavetas, mocho odontológico, carro de curativo e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

OBJETO: Aquisição de lençol descartável, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA

PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de maio de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 – Fornecimento de cabo condutor de cobre e cabo condutor de alumínio, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7046-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação e da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (Catálogos), e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas: -FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA EPP, itens 03,05 e 06 (cotas principal e reservada); FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, item 01 (cotas principal e reservada);

BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, itens 02 e 04 (cotas principal e reservada);

Por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo nº 6.630-4/2020

Convite nº 028/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de farelo de mamona para uso na horta escolar do projeto Vale Verde.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

- F. H. C. DE OLIVEIRA ME: item 01.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de maio de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – Aquisição de medicamentos (supositório de glicerina, ferripolimaltose, tiamina + piridoxina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 7.512-3/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de desconto e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 por ausência de propostas classificadas;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA. ME: item 16.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 415/19 – Contratação de empresa para elaboração de Projeto e Implantação de Pórticos de Identificação na Rota da Cultura Italiana, Rota da Uva, Rota do Castanho, Rota da Terra Nova, Rota Centro Histórico e Rota do Vinho, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 37.508-7/19:

- Alessandra Aparecida Contrera – EPP: item 01 (R\$ 475.869,60)

**ADMINISTRAÇÃO**

EDUARDO JOSEÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/2020 – Aquisição de medicamentos (amantadina, metotrexato, prednisolona e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 7.438-1/20:

- CM HOSPITALAR S/A.....R\$ 84.661,92

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.583-4

Dispensa de Licitação nº 24/19

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para fornecimento e instalação de equipamentos para conectividade de câmeras de videomonitoramento nos complexos esportivos, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 77.265,21 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

IV – Prazo: 03 (três) meses

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para fornecimento e instalação de equipamentos para conectividade de câmeras de videomonitoramento nos complexos esportivos.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser responsável pela infraestrutura física e virtual da conectividade de câmeras de videomonitoramento do município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso conforme pesquisa constante dos autos, às fls. 05.

Petrus Esteves Teixeira
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGEL, em 19 de maio de 2.020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Luiz Antônio Trientini)
Gestor de Esportes e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 35.275-5/2019

UGISP, em 19 de maio de 2020.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) ônibus rodoviários, com motorista, compreendendo o transporte de reeducandos, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XI, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Marcos José Lorenti Eireli (CNPJ: 19.717.349/0001-77)

IV – Valor global: R\$ 225.998,40 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

V – Prazo da contratação: 8 (oito) meses.

VI - Justificativa: Tal contratação se faz necessária em razão do Convênio entre Município e a Secretaria de Administração Penitenciária- Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, com o objetivo de promover a realização de manutenção geral dos próprios públicos municipais no âmbito do Programa “Cidade Limpa, Cidade Bela”, mediante o emprego de mão de obra carcerária (em regime semi-aberto), consoante processo administrativo nº 33.697-4/2018.

O Contrato nº 020/20, inicialmente firmado com a Transnordestina

Serviços de Transportes Eireli, passou por um processo de rescisão unilateral, conforme elementos constantes do processo nº 35.275-5/19. A contratação da empresa Marcos José Lorenti Eireli é fundamentada no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93. O referido dispositivo trata da figura da licitação dispensável para a hipótese de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, o que representa o caso em questão, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.

Nesse sentido, a empresa Marcos José Lorenti Eireli cumpriu as exigências desse dispositivo, inclusive concordando em praticar o valor mensal proposto pela empresa primeira colocada, representando vantajosidade para a Administração, conforme informado pelo Pregoeiro, às fls. 333 do processo em epígrafe.

EDIMÁRIO MENDES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços

UGISP, em 19 de maio de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXI, que se faz ao Contrato Nº 127/99. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGUEDA CASSIANO GESUATTO, ANGELA GESUATTO HONIGMANN, AGNES GESUATTO SABIONI e FERNANDA GESUATTO PORTIGLIATTI. PROCESSO: nº 10.817-7/99. ASSINATURA: 15/05/20. VALOR MENSAL: R\$ 7.226,25. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ITATIBA, 440 E R. MANOEL BANDEIRA, 231-V.RIO BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVIÇO 1-CENTRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII, que se faz ao Contrato Nº 102/05. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MGB NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA. e FREIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. PROCESSO: nº 19.540-1/05. ASSINATURA: 15/05/20. VALOR MENSAL: R\$ 25.121,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CARLOS SALLES BLOCH, 74 - ANHANGABAÚ, PARA INSTALAÇÃO DO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 336 (trezentos e trinta e seis) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 102/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WAHIB ATIQUE. PROCESSO: nº 11.263-4/12. ASSINATURA: 18/05/20. VALOR MENSAL: R\$ 10.450,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 605 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 043/19, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSANA CANDIDO DE AGUIAR. PROCESSO: nº 08.009-1/19. ASSINATURA: 18/05/20. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 31.200,00. OBJETO: Prestação de serviço de avaliação psicológica em exames admissionais, periódos e demissionários, destinadas a atender às necessidades da Unidade de Gestão e Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP/ Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho - DAST do Município de Jundiá. MODALIDADE: CONVITE nº 19/19. ASSUNTO: Prorrogado por 350 dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 077/19, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: nº 18.764-9/19. ASSINATURA: 08/05/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO PARQUE ELOY CHAVES/CAMPO DO CARECA, SITO NA RUA BENEDITO STORANI S/N - PARQUE ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 7/19. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 096/19, celebrado com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEC ENGENHARIA & GESTAO LTDA. PROCESSO: nº 25.924-0/19. ASSINATURA: 15/05/20. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, RESTAURO E SEUS COMPLEMENTARES, NAS ÁREAS OCUPADAS, DOS GALPÕES 01, 22, 24 E 25 E ÁREAS EXTERNAS, LOCALIZADAS NO COMPLEXO FEPASA, SITUADO NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 15/19. ASSUNTO: Suspensa a execução do contrato a contar de 10/04/20, por 120 dias ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, fundamentado no Decreto n. 28.926 de 24 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COMODATO DE IMÓVEL Nº 01/2020, celebrado com base nas disposições do art. 62, § 3º, I, da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 579 e seguintes do Código Civil. COMODATÁRIO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. COMODANTE: ANTONIO CAPOBIANCO. PROCESSO: nº 01.727-3/20. ASSINATURA: 27/04/20. OBJETO: CESSÃO DE IMÓVEL, GRATUITAMENTE, A TÍTULO DE COMODATO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO RIO ACIMA. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

COMODATO DE IMÓVEL Nº 01/2020, celebrado com base nas disposições do art. 62, § 3º, I, da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 579 e seguintes do Código Civil. COMODATÁRIO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. COMODANTE: ANTONIO CAPOBIANCO. PROCESSO: nº 01.727-3/20. ASSINATURA: 29/01/20. OBJETO: CESSÃO DE IMÓVEL, GRATUITAMENTE, A TÍTULO DE COMODATO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO RIO ACIMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 095/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO: nº 06.578-5/20. ASSINATURA: 14/05/20. VALOR TOTAL: R\$ 150.857,08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES E 17 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 098/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: nº 01.728-1/20. ASSINATURA: 18/05/20. VALOR TOTAL: R\$ 49.276,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO COMPACTADOR WACKER, DESTINADO A REATERRO DAS VALETAS NA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONVITE nº 5/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14340/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15600,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14341/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 14600,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14339/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 117000,00 OBJETO: FORNEC. E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO QUIOSQUE - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14338/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 57650,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14019/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1230,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14020/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15600,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14021/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 16400,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14342/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 22000,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, LENTILHA SECA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13950/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 20000,00 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPENHO Nº 13814/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3800,00 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, OLEO REFINADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13951/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2061,00 OBJETO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUIMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13778/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3186,88 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DE LEITE E OUTROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13779/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 100045,28 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DE LEITE E OUTROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13780/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 32500,00 OBJETO: LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13775/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 65949,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13776/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 60571,74 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13777/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 447,36 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13771/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 86524,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, LENTILHA SECA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13774/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 176150,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, LENTILHA SECA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

62/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13744/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 463,60 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, OLEO REFINADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13745/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 486,40 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, OLEO REFINADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13747/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 211,20 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, OLEO REFINADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13749/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2320,00 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE MILHO, OLEO REFINADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13788/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 54516,00 OBJETO: MISTURA P ARROZ DOCE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13789/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 37884,00 OBJETO: MISTURA P ARROZ DOCE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13786/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 10795,50 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, LENTILHA SECA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13787/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 454,50 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, LENTILHA SECA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13953/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R\$ 3890,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13956/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVEIRA E SILVA COM. PROD. HOSP. ODONTOLOGICOS LT VALOR TOTAL R\$ 2820,00 OBJETO: CARRO

**ADMINISTRAÇÃO**

DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13955/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 6108,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13957/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUTECH INDUST.E COM.DE EQUIPTOS.E MOB.LAB.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 19200,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13958/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I J LANZA MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5184,00 OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13959/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP VALOR TOTAL R\$ 38276,50 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13960/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A. C. DOS SANTOS MÓVEIS ME VALOR TOTAL R\$ 998,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13961/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 10903,20 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13962/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 129,80 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13963/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6050,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13964/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8585,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13965/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ECOPEX COMERCIAL LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2040,00 OBJETO: BANCO DE MADEIRA PLASTICA PARA JARDIM - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13966/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I J LANZA MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9660,00 OBJETO: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13967/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 680,00 OBJETO: MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA 6 LUGARES - RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13975/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R\$ 1945,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13976/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE-COMERCIO DE MAT.MEDICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1380,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13977/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9790,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13978/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 7150,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14818/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 9690,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1082/2020.



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	3.965,14	18.557,81	300.000,00	(281.442,19)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.00.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	23.800,00	30.000,00	(6.200,00)
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	680,80	8.394,16	70.000,00	(61.605,84)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.00.00.00.000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05.001 - Restituições -Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	-	-	-
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS				
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	10.926,55	45.998,29	-	45.998,29
Total	15.572,49	50.751,97	400.000,00	(349.248,03)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. De Contabilidade



**Prefeitura
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	-	12.582,00	57.418,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	-	25.143,52	154.856,48	-	-
Total	400.000,00	-	37.725,52	232.274,48	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	643.108,12
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	1.596.241,92

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. De Contabilidade



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.011, DE 19 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A REMOÇÃO DE 52 POSTES NA RUA DARIO BOCCHINO, S/N, PQ ALMERINDA P CHAVES - SA 0468002722 - PROCESSO: 37.737-2/2019 (FINISA). REF. SOLICITAÇÃO 506 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 490.745,24 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 490.745,24

TOTAL...RS 490.745,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1498 ACESSIBILIDADE URBANA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 490.745,24

TOTAL...RS 490.745,24

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.012, DE 19 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA EFETUADA NO CAPS III NO EXERCÍCIO DE 2019 - PROCESSO: 6.020-8/2020. REF. SOLICITAÇÃO 505 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 831,64 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 831,64

TOTAL...RS 831,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 831,64

TOTAL...RS 831,64

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.013, DE 19 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM A RECAPTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 08/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REF. AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, NOS PRONTOS ATENDIMENTOS A PARTIR DE JUNHO/2020., CONFORME PEDIDO DE EMPENHO Nº 1.860. - PROCESSO Nº 7.379-9/2019.. REF. SOLICITAÇÃO 507 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 909.516,39 (NOVECENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS

RS 909.516,39
TOTAL....RS 909.516,39

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS

RS 909.516,39

TOTAL....RS 909.516,39

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.014, DE 19 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DA COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 31.485-4/2019. REF. SOLICITAÇÃO 508 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 7.200,00
TOTAL....RS 7.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 7.200,00

TOTAL....RS 7.200,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.015, DE 19 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARROZ, NECESSÁRIO PARA COMPOR OS KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 509 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.597,05 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 17.597,05
TOTAL...R\$ 17.597,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 17.597,05

TOTAL...R\$ 17.597,05

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LEIS

LEI Nº 9.421, DE 15 DE MAIO DE 2020

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.088/97, para modificar disposição sobre o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 6.794, de 03 de abril de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§2º Cada Conselheiro titular terá um suplente com a mesma representatividade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 658, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor PAULO EDUARDO DE CAMPOS, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 659, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário a partir de 20 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 660, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora JULIANA CRISTINA PEREIRA MALAVASI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 02 de junho de 2020, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 37.064-1/2019.

PORTARIA Nº 661, DE 18 DE MAIO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
8.259-0/2020	EDISON ANTONIO PEREIRA ALVES	18/05/2020	17/06/2020
7.042-1/2020	JULIANA CECILIA SIMOES NAVARRO	18/05/2020	17/06/2020
28.237-2/2015	LEANDRO LUIZ DA SILVA	19/05/2020	18/06/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 662, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ALINE AZEVEDO MORAIS DE BORTOLI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal

**GESTÃO DE PESSOAS**

estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, conforme consta no Processo nº 7.089-2/2020, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020.

PORTARIA Nº 663, DE 19 DE MAIO DE 2020.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES, nomeado (a) pela Portaria nº 622, de 05 de maio de 2020, para exercer o cargo Enfermeiro (UBS), de junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 05 de junho de 2020, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 713/2019.

DAE**Extrato da Justificativa**

- I - Dispensa nº 267/2020 – Processo nº 1607/2020
 II - Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
 III - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL.
 IV - Fundamento Legal: Art. 126, inciso VII, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios.
 V - Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.
 VI - Valor Global: R\$ 520.420,00
 VII – Classificação dos recursos: IN29 (PAC 2 nº 0505.671-20/2018 Programa Saneamento para Todos)
 VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 14/05/2020, termo constante dos autos.

Jundiaí, 14 de maio de 2020
 Eduardo Santos Palhares
 Diretor Presidente

Extrato da Justificativa

- I - Dispensa nº 253/2020 – Processo nº 1559/2020
 II - Contratada: JUND LOC LOCAÇÃO DE CONTAINER LTDA
 III - Objeto: SERVIÇO LIMPEZA DE FOSSA.
 IV - Fundamento Legal: Inc. II, art. 126 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016
 V - Justificativa: Situação de emergência do município (decreto 28.920/20); Portaria DAE nº 25 de 17 de março de 2020.
 VI - Valor Global: R\$ 72.000,00
 VII – Classificação dos recursos: 8.4.2.13 - TRA
 VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 08/05/2020, termo constante dos autos.

Jundiaí, 16 de maio de 2020
 Eduardo Santos Palhares
 Diretor Presidente

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 014/2020. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 07/04/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de instalações elétricas, iluminação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e proteção contra incêndio, com fornecimento de mão-de-obra e materiais na área de proteção ambiental, extensão do atual Parque da Cidade, no município de Jundiaí. COMUNICADO: Conforme liminar deferida no dia 12/05/2020, Informamos que a abertura agendada para o dia 13/05/2020 às 09:30 hs está suspensa. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 12 de maio de 2020
 Armando Mietto Junior
 Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 032/2020
Edital de 13/05/2020**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ÁREAS EXTERNAS DA EXPANSÃO DO PARQUE DA CIDADE. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 16/06/2020. LOCAL PARA

DAE

RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 18 de maio de 2020
 Armando Mietto Junior
 Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 07/04/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de renovação de suporte de hardware/ software Storage EMC e Renovação de RED HAD Enterprise Linus Server. COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 18/05/2020 às 14:30 hrs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 19 de maio de 2020
 Armando Mietto Junior
 Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 020/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA.
 Contrato nº 040/2020, assinado em 04/05/2020, Processo DAE nº 1395/2020.
 Objeto: Locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das áreas técnica, comercial e administrativa da DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO, no desempenho de suas funções, em deslocamentos no município de Jundiaí/SP, esporadicamente deslocamentos na região (São Paulo, Campinas, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, etc) e municípios do Estado de São Paulo (Americana, Piracicaba, etc.) e excepcionalmente fora do Estado de São Paulo, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme exigências e especificações técnicas descritas no ANEXO VI – Termo de Referência.
 Valor: R\$ 433.800,00
 Prazo: 12 MESES
 Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

19/05/2020
 Armando Mietto Junior
 Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 026/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
 Termo de Aditamento nº 042/2020 assinado em 24/04/2020, Processo DAE nº 800/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, registro e acompanhamento de solicitações e informações relacionada às redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização em 05 (cinco) Postos de Atendimento Presencial (Sede e Descentralizados), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
 1º aditamento que se faz ao contrato nº 049/2019 para alteração da cláusula:
 De: 17.2. Acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através do Gerência de Gestão Comercial (GCO), telefone (11) 4589-1416.
 Para: 17.2. Acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através da Seção de Atendimento dos Postos Descentralizados (DES), com Leila pelo telefone (11) 4815-1213;
 Reajuste de 3,31% presumindo valor de R\$ 33.330,56 e prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, presumindo valor R\$ 1.040.296,16.

19/05/2020
 Armando Mietto Junior
 Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 018/2020
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial



DAE

nº 018/2020, para a aquisição de Hipoclorito de Sódio à 12% para uso no tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/05/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame a licitante vencedora OCC QUÍMICA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.405.000,00.

19/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, incisos 110,111,112 inciso I e 122 inciso I, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 13 de abril de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Funcionar sem licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração nº 30/2020, lavrado em 05/03/2020.

MARAVILHAS DA TERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA.

CNPJ: 22.981.209/0001-16

Endereço: Avenida Nove de Julho, 3.575 – Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-056

PROCESSO nº: 5.679-2/2020-1

Jundiaí, 19 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 155, DE 19 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110,111 e 112, inciso I e artigo 122, incisos XVII e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 033/20 pelo motivo, a saber:

Exercer atividades sem observar e garantir as condições de biossegurança na área de esterilização e controle de materiais.

CONSULTÓRIO MÉDICO VAZ & CASTRO LTDA.

CNPJ: 03.825.976/0001-91

Endereço: Rua Benjamin Constant, 351 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-046

PROCESSO nº: 6.181-8/2020-1

Jundiaí, 19 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 156, DE 19 DE MAIO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento da Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 030/2020

Data Deferimento: 18/05/2020

Razão Social: ALFAMATH ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 28.210.404/0001-29

Endereço: Rua Coronel Leme da Fonseca, 142 — Centro — Jundiaí/SP.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEP: 13.201-031

Processo: 35.554-3/2019

Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA

Resp. Legal: Fabíola Lima Silva

Resp. Téc. Projeto: Elson Otero

CREA/SP nº: 0605042477

Jundiaí, 19 de maio de 2020
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 157, DE 19 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 92, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 12 de março de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, os Termos Vinculados de Desinterdição de Estabelecimentos sob Vigilância Sanitária nº 002/2020 e 003/2020, pelo motivo, a saber:

Em razão de terem sido mitigadas as irregularidades apontadas nos Processos Administrativos Sanitários nº 34.714-4/2019-1 e 34.723-5/2019-1.

ALEXANDRE AUGUSTO SIMIONATO

CPF: 267.724.948-06

NURIA CACIANA FERNANDES CELEDONIO

CPF: 849.829.931-49

Endereço: Avenida Pedro Soares de Camargo, nº 333

Bairro Anhangabaú – JUNDIAÍ/SP.

CEP: 13.208-080

PROCESSO Nº 3.331-2/2020-1

Jundiaí, 19 de maio de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL 158, DE 19 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de atividade odontológica descumprindo a Interdição de Atividade Odontológica julgada em definitivo no Processo Administrativo Sanitário nº 34.723-5/2019-1, conforme Auto de Infração nº 34/20, lavrado em 09 de março de 2020.

NURIA CACIANA FERNANDES CELEDONIO

CPF: 849.829.931-49

Endereço: Avenida Pedro Soares de Camargo, 333 – Anhangabaú - Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-080

PROCESSO Nº: 6.452-3/2020-1

Jundiaí, 19 de maio de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

IX e artigo 122, incisos I, II, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI, Instituições de Longa Permanência para Idosos, em condições insatisfatórias de habitabilidade, salubridade, segurança e acessibilidade. Infringindo ainda, outras normas sanitárias vigentes, principalmente no que se refere ao serviço de alimentação, aos processos de trabalho e ao quantitativo de recursos humanos, conforme Auto de Infração nº 37/20, lavrado em 23/03/2020.

VILA VERDE TERCEIRA IDADE LTDA
CNPJ: 11.663.917/0002-73
Endereço: Avenida Carlos Salles Bloch, 606 – Bairro Anhangabaú – Jundiá/SP.
CEP: 13.208-100
PROCESSO nº: 6.943-1/2020-1

Jundiá, 19 de maio de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 160, DE 19 DE MAIO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde LTDA., ocorreu o extravio de produto sujeito a regime de Vigilância Sanitária a saber: 04 unidades do medicamento Haldol 5 mg ct c/20 cp or, lote AM 5414, fabricado pela empresa Janssen Cilag Farmacêutica LTDA. constante na Nota Fiscal de devolução nº 3 77929 emitida em 07/11/2019 pela empresa Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A – CNPJ: 45.453.214/0025-29. A carga estava em poder da Empresa de Transportes Atlas Ltda., conforme Boletim de Ocorrência registrado por meio eletrônico – Unidade de Emissão: Delegacia Digital – nº 10ª DT P LIMA-BO-20-01967- Unidade – 10ª DT – Pau da Lima – Salvador – Secretaria de Segurança Pública – Governo do Estado da Bahia.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
C.N.P.J.: 54.516.661/0036-23
Rua Kanebo nº 175 – Galpão C10 e C11 – Bairro Distrito Industrial – Jundiá/SP
CEP: 13.213-090
PROCESSO Nº 7.459-7/2020-1

Jundiá, 19 de maio de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o BARRO E MARTHO ALIMENTOS LTDA, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).
Processo SEI 04704/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, BARRO E MARTHO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.422.954/0001-53, com sede na Rua Balzers, 300, Parque Industrial – Jundiá - SP, neste ato representado por seu Presidente ou Procurador, Sr. Denilson Luiz Martho, portador da CI/RG nº 20.530.750 e do CPF/MF nº 154.572.268-40, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo

a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19);
(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiá diante de todos os fatos acima narrados;
(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material/especificação
01	2000	Frutas Desidratadas

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 24 de abril de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

DENILSON LUIZ MARTHO
Representante da BARRO & MARTHO ALIMENTOS LTDA.
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04704/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 016/2020
I - Objetos:

- a. 2.000 unidades de frutas desidratadas
- II - Doadores ou Cedentes:
 - a. BARRO E MARTHO ALIMENTOS LTDA
- III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.
- IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
- V – Valores estimados da doação ou cessão:
 - a. Valor Unitário R\$ 6,99 - Valor total R\$ 13.980,00
- VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde proporcionando lanches rápidos, saudáveis e nutritivos durante o expediente de trabalho. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Processo SEI 004799/2020

**LTDA.
Pela DOADORA****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 04799/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPS no 030/2020

I - Objetos:

a. 40 Protetores faciais - Face Shield

II - Doadores ou Cedentes:

a. COMPALÉAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

a. Valor unitário R\$ 20,63 - Valor total R\$ 825,20

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais da saúde com os protetores faciais como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA**Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí**

TERMO DE DOAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa CORREIAS MERCURIO S/A IND. COM., com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa CORREIAS MERCURIO S/A IND. COM., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.937.564/0001-23, com sede na Rua José Spina, 10, Vila Jundiainópolis, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Ivan Zanovello Ciruelos, portador da CI/RG nº 16.470.332-9 e do CPF/MF nº 257.209.898-97, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;

(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;

(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para recebimento dos bens neste período de calamidade pública no Município provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	820	Macacão em Tyvek branco com capuz
Item 2	20	Carro coletor de lixo com 2 rodas de 200 litros
Item 3	20	Adesivo coleta seletiva
Item 4	20	Bota de PVC flex cano extra curto
Item 5	100	Oculos de proteção ampla visão
Item 6	110	Galões de 5 litros de álcool gel
Item 7	31	Caixas de papel toalha interfolha
Item 8	07	Caixas de luva para procedimento (não estéril)
Item 9	50	Pacotes de saco de lixo para resíduos infectantes

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, COMPALÉAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.142.624/0001-05, com sede na Rua Kanebo, 175, Galpões C1 a C6 e C12, Distrito Industrial – Jundiaí - SP, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Giovanni Sabedotti Breda, portador da CI/RG nº 1.569.613-3 PR e do CPF/MF nº 340.241.079-68, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;

(iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;

(v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material/especificação
01	40	Protetores faciais

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 02 de maio de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO**GIOVANI SABEDOTTI BREDÁ**
Diretor da Compalead Eletrônica do Brasil Indústria e Comércio

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (CEC) para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

Ivan Zanovello Ciruelos
Representante da **CORREIAS MERCURIO S/A IND. COM.**
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04688/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 012/2020

I - Objetos:

- 110 - ALCOOL GEL
- 31 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA FS C/ 4800 FLS
- 820 - MACACÃO EM TYVEK BRANCO TY127S
- 20 - CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS 200l
- 20 - ADESIVO COLETA SELETIVA
- 20 - BOTA DE PVC SL CANO EXTRA CURTO
- 100 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO D-TECH INCOLOR DANNY
- 50 - SACO LIXO 100l PRETO
- 7 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO

II - Doadores ou Cedentes:

- CORREIAS MERCÚRIO S/A IND. COM.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

- Valor unitário R\$ 110,00 - Valor total R\$ 12.100,00
- Valor unitário R\$ 109,80 - Valor total R\$ 3.403,80
- Valor unitário R\$ 41,54 - Valor total R\$ 34.062,80
- Valor unitário R\$ 158,00 - Valor total R\$ 3.160,00
- Valor unitário R\$ 5,00 - Valor total R\$ 100,00
- Valor unitário R\$ 41,94 - Valor total R\$ 838,80
- Valor unitário R\$ 20,57 - Valor total R\$ 2.057,00
- Valor unitário R\$ 34,00 - Valor total R\$ 1.700,00
- Valor unitário R\$ 33,75 - Valor total R\$ 236,25

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 051/2020, de 15/05/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do Processo FMJ- 73/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica **MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO**, R.G. nº 29.634.626-3-SSP/SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 27/05/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15/05/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15/05/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 052/2020, de 18/05/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica; 2) o que consta do processo FMJ- 259/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª **BÁRBARA HARTUNG LOVATO**, portadora do R.G. nº 3.758.657-SSP/SC, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR desta Faculdade, no Departamento de CLÍNICA MÉDICA, sob o regime da C.L.T., no período de 18/05/2020 a 17/11/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte (18/05/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte (18/05/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 54/2019
FIRMADO EM 16/12/2019**

Contrato n.º 54/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **ANDRADES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 58.311,47 (cinquenta e oito mil e trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos)

Assinatura: 15/05/2020

Término: 13/07/2020

EDITAL FMJ- 052/2019

**ANULAÇÃO RESULTADO FINAL – CONCURSO Nº 01/2019
Criação do logotipo para o Centro de Habilidades
e Simulação Multiprofissional e Multidisciplinar da
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. TORNA PÚBLICA que, cumprimento do devido processo legal e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, RESOLVE desclassificar a proposta vencedora apresentada pelo candidato Tiago Negrão de Andrade e, por conseguinte, anular o resultado final do concurso nº 01/2019, publicado na Imprensa no Município em 14/02/2020. Desta forma, determino a retomada do concurso a partir da fase 02, descrita no item 9.3.

02. Conforme previsto no edital, ao primeiro colocado, será conferido um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), menção honrosa e o certificado de participação, e ao segundo e ao terceiro colocado será conferida a menção honrosa e certificado de participação e classificação no concurso.

03. Publique-se na forma legal.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezanove do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 059/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Vera Lucia da Silva Favarin	22.891-8/2017-1
Danone Ltda	29.236-7/2018-1
Orlando Gazzola Junior	22.614-0/2019-1
KCKR Metais e Serviços Ltda ME	26.500-7/2019-1

20 de maio de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
RSP Investimentos e Participações Ltda	2.603-5/2020-1

20 de maio 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Jose Carlos Rigolo	6.131-5/2019-1
Adufertil Fertilizantes Ltda	25.313-8/2018-1
Osvaldo Bedendo	23.226-2/2019-1
Fabiana Diorio Delfim	16.915-9/2019-1
Planegram Const e Planejamento Ltda	6.303-0/2019-1
Simone Raquel de Resende	32.555-3/2019-1
Luiz Jacinto Morassuti	27.484-5/2018-1
Tiago Jose dos Santos	32.405-1/2019-1
Cicero Bonafide Nascimento	28.382-8/2019-1

20 de maio de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 100/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 04008/2020 para supressão de uma árvore na R. Rubens Antônio Curcio 22 foi deferido. FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 101/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 35882-8/2019 para supressão de cinco árvores (uma seca) na Av. Itatiba S/N foi deferido. FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 102/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3401-3/2020 para supressão de cinco árvores na R. Ernesto Pincinato 465 foi deferido. FAZ SABER que serão plantadas novas árvores no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UGADS Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Nádia Taffarello Soares, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo 7 da Portaria UGADS nº 01, Publicada na Edição 4729, de 29 de Abril de 2020, passa a vigorar de acordo com o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo 7

TERMO DE VOLUNTARIADO - COVID 19

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiá, por meio da UNIDADE DE GESTÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL neste ato representada por sua Gestora, Sra. Nádia Taffarello Soares, e de outro lado, o(a) Sr(a) _____,

_____, R.G nº _____ e CPF nº _____, estado civil _____,



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

_____(profissão), residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone _____ e e-mail _____,

neste ato denominado VOLUNTÁRIO, com fundamento na Lei Federal nº 9.680, de 18 de fevereiro de 1998, e no Decreto Municipal nº 27.644, de 02 de agosto de 2018, bem como na Portaria da UGADS nº 02 de 18 de Maio de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, considerando: (i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020; estendida até 31 de Maio de 2020 pelo Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020.

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em Jundiaí;

(v) que o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que consolidou as normas que disciplinam o estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrentes da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), bem como estabeleceu a necessidade de implementar um plano emergencial de concessão de benefícios eventuais para atuação da Unidade durante estado de calamidade pública;

(vi) a Portaria Nº 01 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Publicada na Imprensa Oficial do Município Edição 4729, de 29 de Abril de 2020, resolve instituir o Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais, que estabeleceu os objetivos, as metas e os critérios para concessão de benefícios eventuais e outros auxílios para o enfrentamento da situação de calamidade, em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a Lei Municipal nº 8.265, de 16 de junho de 2014 e o Decreto Municipal nº 25.713, de 8 de maio de 2015; em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a Lei Municipal nº 8.265, de 16 de junho de 2014 e o Decreto Municipal nº 25.713, de 8 de maio de 2015;

(vii) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

(viii) que ao Município cabe a adoção de medidas que viabilizem a execução do Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município ;

Para tanto, pactuam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo de Adesão, o VOLUNTÁRIO decide espontaneamente realizar atividade voluntária e está ciente do teor da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que declara que esse serviço não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.2. O VOLUNTÁRIO prestará as atividades complementares na área da Assistência Social, no âmbito da ações adotadas pelo Município em decorrência da declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, e das medidas durante a emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, consolidados pelo Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, e da Portaria Nº 01 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada na Imprensa Oficial do Município na Edição 4729, de 29 de Abril de 2020 a seguir discriminadas: Organização geral dos espaços para atendimento à população antes e após seu uso; Montagem e distribuição dos quites de cestas básicas, materiais de higiene pessoal, limpeza, roupas e demais itens a serem doados às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Recepção e triagem dos atendidos com posterior encaminhamento a equipe técnica; Preenchimento de cadastro (eletrônico ou manual) ; Contato telefônico sob orientação da equipe técnica com usuários do SUAS; outras instituições ; OSC's (Organizações da Sociedade Civil) e Poder Público ; Auxílio no transporte das doações recebidas ao local de distribuição e quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias sob a orientação da equipe técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2.1. As atividades do voluntário serão cumpridas em _____ horas semanais, _____(informar periodicidade), no horário de _____ às _____, e serão prestadas nos equipamentos e/ou locais indicados pela Unidade de Gestão de Assistência e

Desenvolvimento Social.

2.2. Os dias, horários e lugares acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA DO VOLUNTARIADO

3.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

3.2. O ressarcimento por despesas realizadas no âmbito das atividades voluntárias apenas ocorrerá se autorizado previamente, pelo Gestor do órgão ou representante da entidade interessada, mediante prévia análise favorável da Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF.

3.3. O exercício do serviço voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Cabe ao VOLUNTÁRIO:

4.1. Desenvolver os serviços com zelo e de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

4.2. Ter acesso a orientações adequadas para a boa prestação de serviços;

4.3. Identificar-se nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

4.4. Tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

4.5. Exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

4.6. Avisar antecipadamente sobre as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

4.7. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pela entidade ou órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários, ficando vedada a readmissão na qualidade de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste item.

4.8. Observar os protocolos de atendimento à população em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID -19), de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

4.9. Cumprir as normas e o código de ética do seu respectivo Conselho de Classe, bem como, caso não esteja ligado a nenhum órgão de Classe, manter o sigilo em relação às informações obtidas nos locais de trabalho, sendo estritamente proibida a divulgação de informações referentes aos usuários e/ou famílias para terceiros que não façam parte da equipe SUAS do local que estejam atuando;

4.10. Não realizar divulgação de fotos e/ou quaisquer outras informações acerca dos locais de trabalho, usuários e suas famílias na internet e/ou mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Whatsapp e outras), sendo estritamente proibido qualquer tipo de divulgação e exposição dos usuários;

4.11. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pela UGADS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A prestação dos serviços voluntários terá prazo de duração de nove (9) meses, podendo ser renovado o presente Termo, a critério da Administração, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. O VOLUNTÁRIO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários da Unidade a que pertence.

6.2. Responderá o VOLUNTÁRIO, ainda, pelos danos causados a terceiros e ao patrimônio público, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1. O VOLUNTÁRIO declara não possuir antecedentes criminais e impedimentos médicos para realização dos serviços voluntários indicados na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, ficando ciente que inveracidade nas informações prestadas importará no término do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário, além das cominações legais pertinentes.

7.2. O VOLUNTÁRIO declara não integrar os grupos de risco: idosos com 60 anos ou mais, gestantes ou portador de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, ou em uso de

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

medicamentos que deprimam o sistema imunológico.

CLÁUSULA OITAVA DO DESLIGAMENTO

Dar-se-á o desligamento do VOLUNTÁRIO no exercício das atividades exercidas no âmbito da Administração, se:

8.1. não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;

8.2. o VOLUNTÁRIO apresentar comportamento incompatível com a atuação;

8.3. não houver a reparação dos danos que o VOLUNTÁRIO vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário; 8.4. o VOLUNTÁRIO atuar em conflito de interesses; 8.5. houver interesse público ou conveniência da Administração Pública; 8.6. ficar evidenciada a ausência de interesse do VOLUNTÁRIO superveniente à formalização do termo;

8.7. Ocorrer o descumprimento das normas previstas no Decreto Municipal nº 27.644, de 02 de agosto de 2018, da Portaria Nº 01 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada na Imprensa Oficial do Município na Edição 4729, de 29 de Abril de 2020, que institui o Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da LOAS (LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993)

8.8 A Administração declarar o fim da necessidade do trabalho voluntário. Parágrafo único. Ocorrido o desligamento com base nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.7 desta Cláusula, fica vedado ao VOLUNTÁRIO a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Fica facultada a denúncia do Termo de Adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 (trinta) dias. E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Voluntário (nome)

Nádia Taffarello Soares

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2020**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO**

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2018-2020, em 09 de agosto de 2020, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2020 e alterado em Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2020, realizada via aplicativo WhatsApp, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12º da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2020-2022:

CONVOCAÇÃO

De Plenária Municipal para eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2020-2022 para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

1 - 03(três) titulares e 03(três) suplentes: Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,

2 - 03(três) titulares e 03(três) suplentes: Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

2.1 - 01(um) titular e 01(um) suplente: Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas

Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

a - Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;

b - Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

c - Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;

d - Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;

e - Não ser representação patronal ou empresarial;

2.2 - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes: Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

3 - 03(três) titulares e 03(três) suplentes: Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a - Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

b - Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 20 de julho de 2020 - segunda-feira

HORÁRIO: das 17:00 às 20:00 horas

LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiá

Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

1 - Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 29 de maio de 2020 à 30 de junho de 2020, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – cmas.jundiá.sp.gov.br; ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

1.1 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

1.2 - Conforme § 1º do art. 8º do Decreto nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

2 - Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email cmas@jundiá.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3 - Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

4 - Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014.

5 - Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 30 de junho de 2020.

5.2 – A Eleição dos segmentos da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 03(três) titulares

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

e 03(três) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de - 03(três) titulares e 03(três) suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

5.3 - Os candidatos e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6 - Do Calendário

09 de março de 2020 – Composição da Comissão Eleitoral e aprovação do Edital de Convocação para composição de mandato.

16 de março de 2020 - Enviar para o Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades para que este envie o processo para a Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania;

22 de maio de 2020 - Publicação do Edital de Convocação para composição de mandato:

29 de maio de 2020 à 30 de junho de 2020 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

03 de julho de 2020 - Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

08 de julho de 2020 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

13 de julho de 2020 – Término do prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

14 de julho de 2020 – Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

15 de julho de 2020 – Publicação do Resultado do Recurso;

20 de julho de 2020 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 03(três) titulares e 03(três) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de - 03(três) titulares e 03(três) suplentes, no CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

23 de julho de 2020 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

10 de agosto de 2020 - Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2020 -2022, e primeira Reunião Ordinária da Gestão 2020-2022, no Paço Municipal 8º andar, a partir das 17:00 horas às 20:00 horas.

7 - Dos Documentos necessários:

I – Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

a - Carta de Indicação do candidato e delegados;

b - Registro valido no CMAS.

II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

1 - Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS:

a - Carta de Indicação do candidato e delegados

b - Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2- Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado:

a - Carta de Indicação do candidato e delegados

b - Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a composição para a gestão CMAS 2020-2022

III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a - Carta de indicação do candidato

b - Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

8. A Comissão Eleitoral ficou constituída através da Resolução CMAS nº 523 de 09 de março de 2020, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público:

1- Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza

2- Natália Teodoro de Sousa Veronez

3- Rafaela Brolo Mania

4- Maria Brant de Carvalho Falcão

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Composição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 30 de abril de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 529
de 11 de maio de 2020**

Dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí apreciou a pauta e tomou ciência do Termo de Aceite e Compromisso de adesão de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2020.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria Nº 63, de 30 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Que apreciou a pauta e tomou ciência do Termo de Aceite e Compromisso: Termo de Responsabilidade que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de maio de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 530 de 18 de maio de 2020

Dispõe aprovar o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos: Cidade Vicentina Frederico Ozanam no valor de R\$ 14.400,00 e Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças no valor de R\$ 13.500,00 e para serviço de acolhimento em república: UGADS – Condomínio do Idoso Vila no valor de R\$ 3.000,00 oriundos do Governo do Estado de São Paulo. E aprovar o pedido da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos, registrados no sistema PMASweb, se comprometendo transferir o cofinanciamento complementar emergencial em até 05 dias a partir da transferência, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do dia 18 de maio de 2020.

Considerando Resolução SEDS - 10, de 08 de maio de 2020 (Diário Oficial de 12 de maio de 2020) que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Que aprovou o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos: Cidade Vicentina Frederico Ozanam no valor de R\$ 14.400,00 e Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças no valor de R\$ 13.500,00 e para serviço de acolhimento em república: UGADS – Condomínio do Idoso Vila no valor de R\$ 3.000,00 e para serviço de acolhimento em república: UGADS – Condomínio do Idoso Vila no valor de R\$ 3.000,00 oriundos do Governo do Estado de São Paulo. E aprovou o pedido da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos, registrados no sistema PMASweb, se comprometendo transferir o cofinanciamento complementar emergencial em até 05 dias a partir da transferência, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de maio de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 03/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 12 de maio de 2020 - PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01/05/2020, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica repactuado o valor anual do contrato em R\$ 1.159.811,83, com base no artigo 40 inciso XI, artigo 55 inciso III e artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 04/2019 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

FUMAS

- CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN - OBJETO: Fornecimento de internet ao publico nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Monte Negro - ASSINATURA: 12 de maio de 2020 - PROCESSO Nº 0103-0/2019 - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 01/2019 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 02 de maio de 2020, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 06/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho ASSINATURA: 19 de maio de 2020 - PROCESSO Nº 0440-2/16 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 19 de abril de 2020 com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidor o Sr. MÁRCIO MIGUEL, da função de Coordenador Técnico, junto à Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, atribuindo-lhe "FC1" retroagindo os seus efeitos ao dia 18/05/2020 revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 03/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LUIZ RICARDO DA SILVA – CNPJ/ME nº 35.282.154/0001-06. ASSINATURA: 15/05/2020. OBJETO: Prestação de serviços técnicos em arquivamento, conservação, organização e guarda de documentos de forma que sejam fáceis localizar, bem como restauração de documentos, objetos, DVDs e CDs, entre outros MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 319

Processo nº 82.814;
Contrato nº 319, Termo Aditivo nº 2, assinado em 13/05/2020;
Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil, para consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de reforma, para correções das deteriorações do prédio anexo.
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: FFF Projetos e Assessoria em Construções EIRELI – ME;
Valor total: R\$ 32.000,00;
Vigência: 117 dias;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 117 (cento e dezessete) dias o prazo de execução, nos termos da cláusula segunda, a partir de 05 de junho de 2020; 2) O prazo adicional, previsto na cláusula segunda, por até 60 dias, fica inalterado, mediante justificativa técnica apresentada, se o caso, pela CONTRATADA; 3) Fica o valor contratado inalterado, conforme previsto na cláusula sétima, estando vinculado o pagamento após a entrega do relatório dos serviços executados, em períodos mensais, conforme se verifica na cláusula oitava, podendo o relatório conter o descritivo de um ou mais meses acumulados, conforme demanda, e posterior emissão da respectiva nota fiscal; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 4136, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 85.114/2020.

PORTARIA Nº 4137, DE 15 DE MAIO DE 2020

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 85.100/2020.

PORTARIA Nº 4138, DE 19 DE MAIO DE 2020

Concede ao funcionário AYRTON ZAMPIRON, Assessor Legislativo Adjunto, grupo X, do QPL, um mês de férias-prêmio, em gozo, no período de 25/05/2020 a 23/06/2020.

PORTARIA Nº 4138, DE 18 DE MAIO DE 2020

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 85.130/2020.

PORTARIA Nº 4135, DE 15 DE MAIO DE 2020

DESIGNA os servidores PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCAS MARQUES LUSVARGHI e CLAUDINEI FIORANTE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente responsável pelas sindicâncias e processos administrativos disciplinares da Câmara Municipal de Jundiaí. DESIGNA, ainda, os Srs. THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO e CLAUDINEI MARIA, como suplentes, respectivamente e revoga a Portaria nº 4121/2020.

EDITAL Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2020
DIVULGAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
 (§ 6º do artigo 39 da Constituição Federal)

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em cumprimento ao § 6º do art. 39 da Constituição Federal, que:

1) As tabelas de remuneração dos cargos efetivos e comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, são as seguintes:

EFETIVOS

Valores	Grupo I	
	Grau	Nível
30h		
4075,26	A	I
4236,86	B	
4406,59	C	
4584,78	D	
4771,89	E	
4968,31	F	
5174,62	G	
5391,20	H	
5618,64	A	II
5857,43	B	
6108,15	C	
6371,42	D	
6647,85	E	
6938,12	F	
7242,93	G	
7562,92	H	
7898,91	A	III
8251,74	B	
8622,15	C	
9011,16	D	
9419,55	E	
9848,42	F	
10298,70	G	
10771,52	H	
	Telefonista-recepcionista	



PODER LEGISLATIVO

Valores 40h
3500,83
3635,10
3774,73
3921,34
4075,26
4236,86
4406,59
4584,78
4771,89
4968,31
5174,62
5391,20
5618,64
5857,41
6108,15
6371,42
6647,85
6938,12
7242,93
7562,92
7898,91
8251,74
8622,15
9011,16
9419,55
9848,42
10298,70
10771,52
11267,94
11789,18
12336,53
12911,21
13514,66
14148,25
14813,51

Grupo II	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Serviços Auxiliares

Grupo III	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Transportes

Grupo IV	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Serviços Administrativos

Grupo V	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Ag.Man.Geral
Ag.Esp.Transp.
Ag.Serv.Reprog

Grupo VI	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Agente de Serviços Tec.

Valores 40h
10569,37
11053,20
11561,22
12094,66
12654,76
13242,85
13860,30
14508,71
15189,47
15904,31
16654,88
17442,97
18270,45
19139,34
20051,65
21009,56
22015,44
23071,54
24180,49
25344,86
26567,46
27851,18
29199,07
30614,40
32100,45
33660,86
35299,24
37019,55
38825,91
40722,51
42714,04
44805,06
47000,66
49306,06

Grupo VII	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Assessor de Serviços Técnicos

Grupo VIII	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Assessor de Informática

Grupo IX	
Grau	Nível
A	I
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	II
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	
A	III
B	
C	
D	
E	
F	
G	
H	

Procurador Jurídico
Procurador Jurídico da
Presidência



PODER LEGISLATIVO

Valores 30h	Grupo X	
	Grau	Nível
10155,28	A	I
10618,38	B	
11104,69	C	
11615,25	D	
12151,37	E	
12714,29	F	
13305,36	G	
13925,98	H	
14577,64	A	II
15261,84	B	
15980,31	C	
16734,66	D	
17526,74	E	
18358,47	F	
19231,72	G	
20144,39	H	
21111,44	A	III
22122,37	B	
23183,88	C	
24298,40	D	
25468,65	E	
26697,48	F	
27987,67	G	
29342,41	H	
Assessor Legislativo Adjunto		

COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimentos até abril de 2020 R\$	¹ Vencimentos a partir de maio de 2020 R\$
CC-0	26.298,57	21.038,86
CC-1	12.172,58	10.955,32
CC-2	10.492,21	9.442,99

¹ Redução dos vencimentos aplicada por força da Lei nº 9.419 de 28 de abril de 2020.



PODER LEGISLATIVO

2) O valor do subsídio do Presidente e dos Vereadores da Casa até abril de 2020 é de R\$ R\$ 10.438,63 e, a partir de maio de 2020, passa a ser de R\$ 7.307,04².

3) O valor da gratificação de "Pregoeiro" (FG-02) e de responsável pelo "Controle Interno" (FG-02) é de R\$ 830,33; e do membro da equipe de apoio (FG-03) é de R\$ 545,70.

4) Os valores da função de confiança (FC-01) e da gratificação (FG-01) são os seguintes:

Função de confiança - FC-01	Percentual
Chefe do Setor de Transportes	30% do vencimento
Chefe do Setor de Administração de Bens e Serviços	30% do vencimento
Chefe do Setor de Secretaria Legislativa	30% do vencimento

Função gratificada - FG-01	Percentual
Setor de Administração de Recursos Humanos	30% do vencimento
Setor de Comunicação	30% do vencimento
Setor de Informática	30% do vencimento
Cerimonial Institucional	30% do vencimento
Elaboração de Pareceres na área financeira	30% do vencimento
Elaboração de Projetos	30% do vencimento
Assessoria Técnico-Legislativa	30% do vencimento

5) O valor da remuneração de estagiário é de R\$ 2.090,00 (dois salários-mínimos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de maio de dois mil e vinte (18/05/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

² Redução dos subsídios aplicada por força da Lei nº 9.419 de 28 de abril de 2020.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO